



A CCR  
11/07/2022

# Câmara Municipal de Ubá

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 79/2022

*Institui o “Dia Municipal de Conscientização dos Transtornos do Espectro Autista”, no município de Ubá.*

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

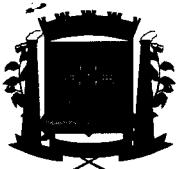
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá, o “Dia Municipal de Conscientização dos Transtornos do Espectro Autista”, que deverá ser celebrado, a cada ano, no dia 02 de abril.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização dos Transtornos do Espectro Autista terá como finalidade a promoção de campanhas publicitárias, institucionais, com a realização de seminários, palestras e cursos versando acerca do tema, em todo o território do Município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 11 dias de julho de 2022.

  
**VEREADORA APÁRECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL**



# Câmara Municipal de Ubá

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a instituir, no âmbito do território do Município de Ubá, a celebração da Semana Municipal de Conscientização dos Transtornos do Espectro Autista, patologia também popularmente conhecida como Autismo.

É dever de todo Município, responsável e comprometido com a saúde, a promover ações para conscientizar a população acerca dos Transtornos do espectro Autista.

Estima-se que, atualmente, haja cerca de setenta milhões de autistas no mundo.

É importante, portanto, a realização de cursos e palestras, tudo no afã da conscientização acima mencionada.

A data foi criada em 2007 pela ONU e instituído no Brasil pela Lei 13.652/2018, o Dia Mundial e o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo, ambos são celebrados em 2 de abril.

Assim sendo, e considerando-se a magnitude da temática acima explicitada, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e posterior aprovação de meus nobres pares.



# Câmara Municipal de Ubá

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N.º 79/2022

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Gilson Fazolla Filgueiras
	José Maria Fernandes

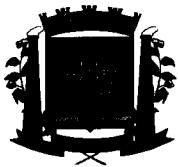
Ubá/MG, 11 de julho de 2022.

---

**Relator**

---

**Presidente**



# Câmara Municipal de Ubá

## ESTADO DE MINAS GERAIS

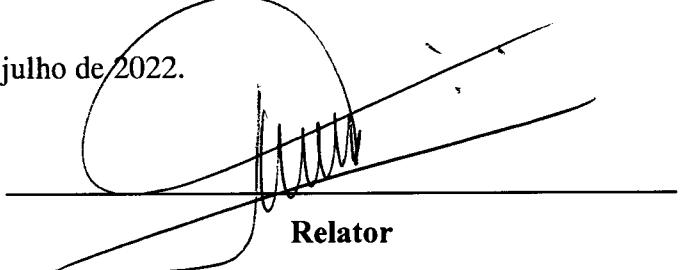
### PROJETO DE LEI N.º 79/2022

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Gilson Fazolla Filgueiras
X	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 11 de julho de 2022.

  
Relator

  
Presidente